

Pedido de Cotação Número: 00666/2020

EMPTESA: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA Usuário: NATALIA DOS SANTOS BRAINER - Data: 24/09/2020 - Hora: 04:02

Data do Pedido: 24/09/2020

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1510 - FORTALECIMENTO DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA

Comprador: NATALIA DOS SANTOS BRAINER
Coordenador: JORGE ALBERTO GONCALVES

Estando a FUNDEPES - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1510 - FORTALECIMENTO DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar propostacomercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade Quantidade
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA Detalhe do Material/Serviço:	SERVIÇOS ELÉTRICOS SERÁ NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DE UM POSTE E DE UM TR	1,00 RANSFORMADOR, PUXANDO A ENERGIA
	ELÉTRICA DO POSTE DE ALTA TENSÃO. POSTE 11X 400 DA DISTÂNCIA DE 6 METROS DA REDE DE ALTA TENSÃO. TRAN	AN OBS: ESSE POSTE FICARÁ A UMA
Local Previsto p/ Entrega/Exe	PROTEÇÃO PARA RAIOS E CHAVES FUSÍVEIS, QUADRO PARA CUÇÃO: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, FACULDADE DE ODON:	

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (servicos@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazopara conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.